



DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 92º, artigo 93º, 97º e 153.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando a informação dada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços de Gestão, através da informação interna no Futuredoc n.1853/2026;

Considerando a racionalização e gestão de recursos humanos internos existentes no Município;

Considerando que está previsto no mapa de pessoal um lugar vago para Técnico Superior, para assegurar funções apoio técnico à gestão ambiental municipal; análise e tratamento de informação territorial e ambiental; utilização e desenvolvimento de sistemas de informação geográfica (SIG); apoio à elaboração e acompanhamento de projetos ambientais e de sustentabilidade; monitorização e avaliação de políticas municipais na área do ambiente e da gestão de recursos na Divisão de Ambiente e Serviço de Gestão;

Considerando que o colaborador Luís Filipe de Sá Guimarães, possui os requisitos da al. b) do n.º 3 do artigo 93 da LGTFP;

Determino no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreira da Assistente Operacional, Luís Filipe de Sá Guimarães, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a carreira de Técnico Superior, na 1ª posição remuneratória do nível 16, auferindo o vencimento base de 1.499,15€, com efeitos a 9 de março de 2026, pelo período de 18 meses.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 18 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Olegário Gomes Gonçalves)